



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**Aprovar o parecer jurídico de nº 05/2023  
proveniente da Procuradoria.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico de nº 80/2022, que trata sobre a possibilidade de inscrição nos quadros do Conselho, mesmo sem certidão de quitação eleitoral em razão de sentença penal condenatória transitada em julgado.

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 905ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 20 de janeiro de 2023.

**DECIDEM:**

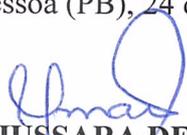
**Art. 1º** Aprovar o Parecer jurídico de nº 05/2023 que orienta pelo indeferimento do pedido da profissional por ausência de previsão legal.

**Parágrafo único.** A profissional deverá ser comunicada do teor do parecer acima mencionado.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 24 de janeiro de 2023.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB